



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VI | DIOJATEÍ - N. 1648

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Ratificação	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

TELEFONES ÚTEIS

Vice-Prefeita	Prefeitura	(067) 3465 1133
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Chefe de Gabinete do Prefeito	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Correios	(067) 3465 1212
Procurador Geral	CRAS	(067) 3465 1019
HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ	CREAS	(067) 3465 1152
Secretária Municipal de Administração	DETRAN	(067) 3465 1108
TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Energisa	(067) 3465 1401
Secretário Municipal de Finanças	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
ROGÉRIO DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
Secretário Municipal de Planejamento	Polícia Civil	(067) 3465 1121
FERNANDO CAMILO DO CARMO	Polícia Militar	(067) 3465 1122
Secretária Municipal de Educação e Cultura	Sanesul	(067) 3465 1288
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE		
Secretário Municipal de Saúde		
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO		
Secretária Municipal de Assistência Social		
ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS		
Secretário Municipal de Infraestrutura		
RODRIGO FELIX DA SILVA		
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural		
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO		
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo		
ALEX BARBOSA		
Controlador Geral		
RAUL FERNANDO GARCIA		
Ouvidor Geral		
JOSÉ CARLOS GOMES		
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		
CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023Modalidade: **Pregão Presencial Le**Número / Ano: **86 / 2023****Processo Administrativo Nº 202/2023****Validade da Ata 12 Meses**

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Jateí-MS, situada na Avenida Bernadete Santos Leite nº 382, Centro - Jateí - MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador do RG n.º 1440006 SSP/MS e CPF/MF n.º 049.051.991-15, residente e domiciliado na Avenida Bernadete Santos Leite, 382 - Centro, neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

E. DE ASSUNCAO LAVA RAPIDO CNPJ: 26.795.395/0001-50
 Representada por: EDSON DE ASSUNÇÃO CPF: 002.028.971-50
 Endereço: RUA PEDRO NERES nº: 0 Bairro: CENTRO0 Cidade: JATEI/MS Cep:79720000

Nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 28/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 86/2021, consoante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEICULOS LEVES QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATEI/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 Meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jateí, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 056/2022, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA– DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação:

Lote: 1 - LOTE UNICO

4653 E. DE ASSUNCAO LAVA RAPIDO						26.795.395/0001-50
Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total

Avenida Bernadete Santos Leite nº 382 - Centro - Fone: (67) 3465 - 1133 - Jateí - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

21820	ESTERILIZAÇÃO COMPLETA EM AMBULANCIAS	UNIDADE	SERVIÇO	5,0000	165,9087	829,54
21824	ESTERILIZAÇÃO COMPLETA EM CAMIONETE	UNIDADE	SERVIÇO	24,0000	149,9161	3.597,99
21822	ESTERILIZAÇÃO COMPLETA EM ONIBUS	UNIDADE	SERVIÇO	5,0000	332,8168	1.664,08
21821	ESTERILIZAÇÃO COMPLETA EM VAN	UNIDADE	SERVIÇO	5,0000	254,8597	1.274,30
21819	ESTERILIZAÇÃO COMPLETA EM VEICULO DE PASSEIO	UNIDADE	SERVIÇO	10,0000	142,9213	1.429,21
21812	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DA CAMIONETE	UNIDADE	SERVIÇO	20,0000	704,6122	14.092,24
21811	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DA KOMBI	UNIDADE	SERVIÇO	10,0000	682,6243	6.826,24
21809	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DA VAN	UNIDADE	SERVIÇO	5,0000	999,4500	4.997,25
21808	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AMBULANCIAS	UNIDADE	SERVIÇO	5,0000	419,7690	2.098,85
21807	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE VEICULO DE PASSEIO	UNIDADE	SERVIÇO	30,0000	542,7013	16.281,04
21806	LAVAGEM COMPLETA CAMIONETE	UNIDADE	SERVIÇO	35,0000	106,9411	3.742,94
21805	LAVAGEM COMPLETA DA KOMBI	UNIDADE	SERVIÇO	20,0000	136,9246	2.738,49
21802	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIAS	UNIDADE	SERVIÇO	20,0000	118,9345	2.378,69
21803	LAVAGEM COMPLETA DE VAN	UNIDADE	SERVIÇO	5,0000	216,8806	1.084,40
21801	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO DE PASSEIO	UNIDADE	SERVIÇO	110,0000	86,9521	9.564,73

TOTAL DO VENCEDOR

72.600,00

Em cada fornecimento/serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviço, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão que originou essa ata, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento/serviço, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridas da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos/serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada, pelo Setor competente, para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, e em letra bem legível e constar o numero deste Pregão, bem como o numero do Processo Licitatório, sob pena da devolução do documento e produtos, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

A prestação de serviços ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os serviços deverão ser prestados e acompanhados da Nota Fiscal ou documento correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos subsistemas anteriores.

Em caso de inexecução parcial do ajustado, o fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues e no caso de inexecução total do ajustado a detentora da ata estará sujeita ao pagamento da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do empenho.

Em caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, estará sujeita as seguintes multas:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias - multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia.
- b) Atraso de 11 (onze) dias a 20 (vinte) dias - multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.
- c) Atraso superior a 20 (vinte) dias - multa de 1% (um por cento) ao dia.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta ata, não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
 P e l a A d m i n i s t r a ç ã o , q u a n d o :

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da p u b l i c a ç ã o ;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições/contratações do objeto/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a c a s o , p e l o M u n i c í p i o .

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente a u t o r i z a d o s p e l o ó r g ã o r e q u i s i t a n t e .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINANIS

Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e alterações, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Jateí - MS,

15/12/2023

E. DE ASSUNCAO LAVA RAPIDO
 EDSON DE ASSUNÇÃO

Eraldo Jorge Leite
 Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

TELMA CRISTINA BARBOZA GANDINE

EDUARDO APARECIDO MARTINS PE

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Extrato****Republicação por Incorreção**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2023
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
WM ENGENHARIA. LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para locação, manutenção, montagem e desmontagem de iluminação natalina, para a área externa da edificação da Câmara Municipal de Jateí-MS, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com o termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto, onde constam as demais especificações do objeto.

AMPARO LEGAL: Art. 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR GERAL: R\$ 13.414,00 (Treze mil Quatrocentos e Quatorze reais).

DO PAGAMENTO-Será pago de acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ASSINAM:

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO - **Contratante**

WM ENGENHARIA LTDA- **Contratada.**

FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 06 de dezembro de 2023.

Republicação por Incorreção

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2023 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016/2023 EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2023

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
WM ENGENHARIA. LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para locação, manutenção, montagem e desmontagem de iluminação natalina, para a área externa da edificação da Câmara Municipal de Jateí-MS, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com o termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto, onde constam as demais especificações do objeto.

AMPARO LEGAL: Art. 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR GERAL: R\$ 13.414,00 (Treze mil Quatrocentos e Quatorze reais).

DO PAGAMENTO—Será pago de acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ASSINAM:

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO – **Contratante**

WM ENGENHARIA LTDA– **Contratada.**

FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 06 de dezembro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

G. CUBAS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para eventual comemoração de final de ano do legislativo de 2023, com fornecimento de alimentação tipo (Buffet) destinado atender a câmara municipal de Jatei-MS de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o estudo técnico preliminar e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

DO CONTRATADO - O contratado será a Empresa **G. CUBAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF: **17.715.692/0001-57**.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.

AMPARO LEGAL: Art. 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 001- CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

01.031.0001.2001- NATUREZA DE DESPESA-339039000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ASSINAM:

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO - **Contratante**

G. CUBAS LTDA - **Contratada**.

FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS - MS, 14 de dezembro de 2023.

Ratificação

RATIFICAÇÃO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS**, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta no presente processo licitatórios de Dispensa de Licitação nº 021/2023.

ADOTO a justificativa de Dispensa de Licitação, embasado no Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, conforme reserva orçamentária, justificativa da dispensa e parecer Jurídico.

RATIFICO a Contratação de empresa para Aquisição de 1 (um) condicionador de ar com capacidade de 18.000 BTUs e 1 (um) condicionador de ar com capacidade de 9.000 BTUs, para o uso interno da câmara municipal de jatei/MS, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com edital e termo de referencia, onde constam as demais especificações do objeto.

DO CONTRATADO - A contratada será a empresa **R. DE SOUZA PINHEIRO LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 37.992.855/0001-56**.

DO VALOR - O valor geral da contratação será de: **R\$ 6.400,00** (Seis mil Quatrocentos reais).

DO PAGAMENTO-Será pago de acordo com a emissão da Nota Fiscal.

DA BASE LEGAL - Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO - Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS – MS, 15 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RATIFICAÇÃO Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ- MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 017/2023.

1 - Adoto a justificativa de Dispensa de Licitação, embasado no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária, justificativa da dispensa e parecer jurídico.

2 - RATIFICO Contratação de empresa para eventual comemoração de final de ano do legislativo de 2023, com fornecimento de alimentação tipo (Buffet) destinado atender a câmara municipal de Jatei-MS de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o estudo técnico preliminar e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

DO CONTRATADO - O contratado será a Empresa **G. CUBAS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº. **17.715.692/0001-57**.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

DO PAGAMENTO: Os serviços serão pagos, conforme o cardápio e pelo Total de pessoas conforme o evento.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2023.

DA BASE LEGAL - Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO - Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS – MS, 14 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAUO
Presidente do Poder Legislativo Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 763b-e1ee-023b-37d8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1648, ano VI, veiculado em 18 de december de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF ***298138**) em 18/12/2023 às 10:07:01 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/763b-e1ee-023b-37d8>